

II – 8 (oito) cargos de Assistente de Apoio Judiciário, simbologia DAJ-4, de livre indicação dos (as) respectivos (as) magistrados(as) integrantes do Núcleo, observada divisão igualitária.

**Art. 7º** Determinar que a Secretaria Judiciária do 1º Grau (SEJUD1) e os respectivos gabinetes dos Juízos da 2ª, 6ª, 9ª e 20ª Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza encerrem as pendências em aberto para envio do acervo ao Setor de Distribuição do Fórum.

§ 1º Os processos suspensos deverão ser encaminhados pelos gabinetes ao Setor de Distribuição da Comarca de Fortaleza por meio de ato ordinatório (“Remessa dos autos ao Núcleo 4.0” - Código nº 5635).

§ 2º As pendências decorrentes de audiências ou atos judiciais deverão ser encerradas pelos gabinetes.

§ 3º Os feitos com pendência de devolução de mandado judicial deverão ser relacionados e encaminhados pela SEJUD1 à Central de Mandados da Comarca de Fortaleza para adoção das providências necessárias ao cumprimento/devolução.

**Art. 8º** A Secretaria da Tecnologia da Informação do TJCE será responsável pela criação do Núcleo de Justiça 4.0 – Execuções de Título Extrajudicial junto aos sistemas processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Para acesso aos sistemas, a nova unidade deverá abrir chamado junto à Central de Atendimento de Tecnologia da Informação (CATI).

**Art. 9º** Os acessos aos sistemas corporativos do Conselho Nacional de Justiça deverão ser solicitados à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do e-mail [acessoscgj@tjce.jus.br](mailto:acessoscgj@tjce.jus.br).

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 26 de setembro de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

#### PORTARIA Nº 2219/2023

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, usando de suas atribuições, nos termos do art. 169 e seus parágrafos, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Estadual nº 18.404, de 27 de junho de 2023, que cria cargos de Juiz(íza) de Direito nas entrâncias final e intermediária, nas Comarcas de Fortaleza, Caucaia, Sobral e Brejo Santo;

**CONSIDERANDO** a remoção do magistrado Nwton de Lemos Barbosa, para o cargo de Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Brejo Santo, na Sessão do Órgão Especial nº 29/2023, de 21 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que a 1ª Vara da Comarca de Massapê, fora a última classificação na Entrância Intermediária, a qual se deu pelo critério de antiguidade, nos termos da Portaria nº 2163/2023 (DJe 18/09/2023);

**RESOLVE** classificar, alternadamente, na Entrância Intermediária, a vaga abaixo relacionada, surgida em 26 de setembro de 2023, em virtude da posse do magistrado removido Nwton de Lemos Barbosa.

UNIDADE	CRITÉRIO
1ª Vara da Comarca de Brejo Santo	Merecimento

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

#### PORTARIA Nº 754/2023 - SGP

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 4º, inciso VIII da Portaria nº 310/2023, de 09 de fevereiro de 2023 e em consonância com o Art. 12 da Lei estadual nº 11.601, de 06 de setembro de 1989, regulamentado pela Portaria nº 1.600/2018, de 09 de agosto de 2018, DJ de 10 de agosto de 2018, resolve:

**Art. 1º - AUTORIZAR** a aquisição de 1.724 (um mil setecentos e vinte e quatro) Créditos para Vale-Transporte Eletrônico – PasseCard, distribuídos para 42 (quarenta e dois) beneficiários, no valor de R\$ 7.758,00 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais) e 202 (duzentos e dois) Créditos para Vale-Transporte Eletrônico – Metropolitano, distribuídos para 5 (cinco) beneficiários, no valor de R\$ 1.378,80 (um mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), para concessão aos servidores lotados nas Comarcas do Interior e Fórum Clóvis Beviláqua (justiça de 1º grau), totalizando o valor geral de R\$ 9.136,80 (nove mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), constantes no Anexo I desta Portaria, durante o mês de AGOSTO de 2023;